



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



**DESPACHO**

**A Ilma Sra.  
Lucélia Salutino de Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços de Translado, para atender as famílias carentes do município de Anapurus-Ma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02.13. – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2.061.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Anapurus, 11 de Setembro de 2020.

*Daniel Francisco Lisboa Monteles*  
**Daniel Francisco Lisboa Monteles**  
Contador